



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3389

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUY5QJC3Q0QZQKQ2Q0E0QJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO - CENTRO

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1336 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 056 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	24.600,00
Total por Ação:	24.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.600,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Suplementado: 25.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.

Dotações Anuladas

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	25.600,00
Total por Ação:	25.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.600,00

Total Anulado: 25.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA, Estado da Bahia, 21 de novembro de 2022.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita